



Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de empreitada - "Demolição de Habitações"

1 – *A entidade adjudicante é o Município de Albergaria-a-Velha, através Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com instalações na Praça Ferreira Tavares – 3850-053 Albergaria-a-Velha, com o telefone n.º 234 529 307, Fax n.º 234 522 225, e-mail obras.municipais@cm-albergaria.pt, e site www.cm-albergaria.pt] " convida a empresa SOLTAV – Construções Lda, NIF 508 637 961, com sede na Rua E Lote 24, 3770-305 Oliveira do Bairro a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a celebração do contrato de empreitada que tem por objeto "Demolições de Habitações".*

2 – Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

b) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da Divisão de Obras Municipais, equipamento e vias;

c) O presente ajuste direto é adotado nos termos do disposto *da alínea d) do artigo 19.º, no âmbito do regime geral.*

3 – Além dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Outros documentos que o concorrente que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

b) Os documentos que integrem a proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

4 – As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 horas do 5.º dia a contar do dia seguinte a data de envio do presente convite, inclusive, em "*Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.acingov.pt*".

Data e hora para abertura das propostas pelo Júri, dia útil seguinte a contar da data limite para entrega das propostas pelas 10:00 horas.

É de *66 (sessenta e seis), mas não prorrogável* dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

5 – A partir de *(20% relativa ao preço base)*, o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos.

6 – Caução - *Não será exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.*

Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais às importâncias que o adjudicatário tiver a receber no pagamento, é deduzido o montante correspondente a 5%, a efetuar conforme o previsto no Caderno de Encargos e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

7 – E de **5 dias** dias o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, e de *[indicar prazo]* dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

8 – O adjudicatário deve apresentar, no prazo referido no número anterior, os seguintes documentos de habilitação (sem prejuízo da possibilidade prevista no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro):

- a) Declaração emitida em conformidade com o Modelo Anexo II ao CCP;
- b) Comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- d) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

- e) Certidão de registo comercial do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor;
- f) *Titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações adequadas e necessárias à obra a realizar, **1.ª Subcategoria – Demolições da 5.ª Categoria – Outros trabalhos**, na classe correspondente ao valor da proposta;*
- g) *[indicar outros documentos]*.

17 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned over the name of the President of the Municipal Chamber.

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

Anexo

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

ANEXO
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]